



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110/2021

De 05 de abril de 2021.

Dispõe sobre prorrogação do Decreto de número 109/2011, em razão da prorrogação da Onda Roxa do Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a prorrogação da Onda Roxa do Programa Minas Consciente, do Governo do Estado de Minas Gerais, até a data de 11 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 109/2021 do Município de Tombos, até a data de 11 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 05 de março de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério

Prefeito Municipal